



Rubiataba

PREFEITURA

À ilustre. Senhora,
GISELE GURGEL BARBOSA
Agente de Contratação e Pregoeira
Município de Rubiataba/GO
Av. Caraíba, nº 385, Bela Vista, CEP 76.350-000

JUSTIFICATIVA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA PARA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo:

- Concorrência Eletrônica Nº 008/2024
- Processo Administrativo Nº 3077/2024
- Contrato Nº 101/2024

CTHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 35.651.632/0001-08, estabelecida na Rua Tapirapés, nº 64, Quadra 39ª, Lote 02, Sala 02, Morada da Paz, Redenção – PA, CEP 68.550-470, neste ato representada pelo Sr. Cheumo Eugênio Mendes, advogado, inscrito na OABPA – 26.172-A e CPF nº 005.449.021-90.

A presente justificativa refere-se à análise e deferimento do pedido de rescisão amigável do contrato supracitado, formalmente solicitado pela empresa contratada, CTHT BRASIL LTDA. A empresa, por meio de seu representante legal, apresentou razões de fato e de direito que, após análise jurídica e administrativa, revelam a viabilidade da rescisão contratual amigável, conforme estipulado nas cláusulas contratuais e de acordo com a legislação vigente.

Razões de Fato:

A CTHT BRASIL LTDA alegou, por meio de seu pedido formal, dificuldades operacionais e financeiras que inviabilizam a continuidade da execução dos serviços contratados no âmbito do referido contrato. A empresa apresentou documentação comprobatória que embasa as razões do pedido de rescisão, bem como propôs a extinção consensual do vínculo, sem ônus adicionais ao Município de Rubiataba.

Em anexo consta notificação de atraso da obra e do pagamento da primeira medição conforme processo 8531/2024, realizada pelo engenheiro fiscal Denner Sansoni Paim CREA 47.507/d-MG.

Sendo assim, fica o município quite com a empresa CTHT BRASIL LTDA.



Rubiataba
PREFEITURA

Razões de Direito:

A rescisão contratual amigável encontra amparo nos artigos da Lei Federal Nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê a possibilidade de extinção contratual por acordo entre as partes, desde que devidamente fundamentada e formalizada. O pedido da contratada foi analisado pela Procuradoria do Município, que opinou favoravelmente, destacando o cumprimento dos requisitos legais para a rescisão amigável, sem prejuízos para o ente público.

Conclusão:

Considerando as razões apresentadas pela contratada **AUTORIZO** a rescisão amigável do Contrato Nº 101/2024, conforme solicitado pela empresa CTHT BRASIL LTDA. A rescisão será formalizada nos termos da legislação aplicável, observando-se os devidos trâmites legais e contratuais.

Rubiataba/GO, 10 de outubro de 2024.

Padre Weber Sivorino da Costa
Prefeito Municipal